

**CARLOS F. SANTOS CARVALHO**  
**ADVOGADO**



**C I R C U L A R E S      2 0 1 2**

- Cir. nº1** – Lei Arbitragem Voluntária – Litígios Laborais
- Cir. nº2** – O direito á GREVE .  
Seus reflexos nos contratos com os Clientes da Empresa
- Cir. nº3** – O direito á GREVE . Tipos e limites
- Cir. nº4** – A religião do Trabalhador – Efeitos na relação de trabalho
- Cir. nº5** – Menores – Trabalhos que podem executar - Cuidados
- Cir. nº6** – Lei orgânica do Min. da Economia e do EMPREGO
- Cir. nº7** – Contratos de Trabalho, termo certo  
RENOVAÇÃO extraordinária
- Cir. nº8** – Contratos de Trabalho a termo resolutivo – Novas minutas
- Cir. nº9** – Subsídio de refeição – alteração
- Cir. nº10** – Contratos de Trabalho – Termo resolutivo – Nº2  
Renovações extraordinárias
- Cir. nº11** – Comunicações obrigatórias á Inspeção G. do Trabalho
- Cir. nº12** – Programas Informáticos de FACTURAÇÃO  
Combate á fraude e evasão fiscal – economia subterrânea
- Cir. nº13** – Juros comerciais – AVISO Nº692/2012

- Cir. nº14** – Eliminação de barreiras no acesso a profissões e actividades profissionais
- Cir. nº15** – Contratos a termo certo – Sua caducidade ou denúncia
- Cir. nº16** – Exposição a “agentes químicos”. Protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e saúde.
- Cir. nº17** – Um seguro obrigatório: o seguro de acidentes de trabalho
- Cir. nº18** – Medidas Activas de Emprego – medida **ESTÍMULO 2012**
- Cir. nº19** – Transporte rodoviário – Instalação e uso de aparelhos de controle
- Cir. nº20** – Os números do DESEMPREGO – Mais de 1 milhão !  
Todos terão de fazer algo
- Cir. nº21** – Actividade técnica nos Serviços de Segurança no Trabalho
- Cir. nº22** – Igualdade entre Mulheres e Homens
- Cir. nº23** – Uma modalidade de Contrato de Trabalho :  
- Contrato de Trabalho temporário
- Cir. nº24** – Regime jurídico na protecção no desemprego – alteração O Decreto-Lei nº220/2006 de 3 Novembro, alterado.
- Cir. nº25** – Os “livros” do Empregador
- Cir. nº26** – FÉRIAS . Recordar certos aspectos
- Cir. nº27** – Ainda as ... FÉRIAS. Mapa de Férias
- Cir. nº28** – Protecção da segurança e saúde-Trabalhadora grávida, puérpera ou lactante: Protecção da segurança e saúde: menor
- Cir. nº29** – REGISTO DOS TRABALHADORES – Obrigação legal
- Cir. nº30** – afixação obrigatória de “informação” sobre: deveres e direitos do trabalhador em matéria de igualdade e não discriminação
- Cir. nº31** – Património genérico – Sua protecção

**CARLOS F. SANTOS CARVALHO**  
**ADVOGADO**

- Cir. nº32** – Compromisso Eficiência do XIX Governo (actual). Plano de Redução e Melhoria de Administração Central (PREMAC)
- Cir. nº33** – Publicidade dos CTT, dentro da Empresa
- Cir. nº34** – INFORMAÇÃO sobre Actividade Social da Empresa .  
RELATÓRIO ÚNICO
- Cir. nº35** – Contrato de Trabalho – Modalidade  
Contrato em Comissão de Serviço . Um ACORDÃO
- Cir. nº36** – Promoção e prevenção de segurança no trabalho.  
"SINALIZAÇÃO" de segurança no local e trabalho
- Cir. nº37** – Para sua informação . Pare, leia e medite.
- Cir. nº38** – Modalidade funcional. JUS VARIANDI
- Cir. nº39** – Como contratar e aumentar a produtividade.
- Cir. nº40** – Isenção de horário trabalho – trabalho suplementar
- Cir. nº41** – Morte de "empregador" em nome individual. Pagamento aos trabalhadores – Património responsável
- Cir. nº42** – Início de época para "gozo" de FÉRIAS  
PAGAMENTO de férias e subsídio de férias
- Cir. nº43** – Faltas por consulta ou tratamentos médicos  
Tipo de falta e sua retribuição
- Cir. nº44** – Formação profissional – Acção formativa e comparência obrigatória. Aplicação de sanção disciplinar – Desobediência
- Cir. nº45** – Maquinas industriais – Colocação no mercado . Segurança – Cuidados de aquisição
- Cir. nº46** – NOVO regime jurídico da CONCORRÊNCIA
- Cir. nº47** – Salário mínimo – " Retribuição mínima mensal garantida"

**Cir. nº48** – Trabalhador – Estudante . Dispensa para prestar provas de avaliação (exames)

**Cir. nº49** – Resolução do Conselho de Ministros nº47/2012

**Cir. nº50** – Instituto Segurança Social. Estatutos do Instituto de Seg. Social